

*Mônica Cristine Mendes*  
Prefeita Municipal

**LEI COMPLEMENTAR Nº 243, DE 5 DE JULHO DE 2019.**

*João Roberto de*  
Recebemos  
em 15/07/2019

MODIFICA A LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 55, DE 11 DE MARÇO DE 2014, ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 124 DE 06 DE MARÇO DE 2017.

O povo de São João do Paraíso, Minas Gerais, através de seus representantes legais aprova, e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica modificado o Anexo I-B da Lei Complementar nº. 55, de 11 de março de 2014, para diminuir o número de vagas e reajustar a remuneração do cargo de Coordenador Técnico de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênio, bem como reajustar a remuneração do cargo de Assessor de Fazenda, conforme especificado abaixo:

ANEXO Nº I - B

QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO - LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

<i>Situação Funcional</i>	<i>Remuneração</i>	<i>Escolaridade Mínima</i>	<i>Nº Cargos</i>	<i>Carga Horária Semanal</i>	<i>Forma de Recrutamento</i>
<i>Coordenador Técnico de Acompanhamento e Prestação de Contas de Convênio</i>	<i>RS 3.000,00</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>01</i>	<i>Dedicação Exclusiva</i>	<i>Ampla</i>
<i>Assessor de Fazenda</i>	<i>RS 2.000,00</i>	<i>Ensino Médio</i>	<i>02</i>	<i>Dedicação Exclusiva</i>	<i>Ampla</i>

**Art. 9º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 10º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de São João do Paraíso – MG, 5 de julho de 2019.

*Mônica Cristine Mendes*  
Mônica Cristine Mendes de Sousa  
Prefeita Municipal

Mônica Cristine Mendes  
Prefeita Municipal  
CPF: 999.999.999-99